



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 081/2026

Objeto: Alienação, mediante leilão público eletrônico, de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Potim/SP, classificados como inservíveis/sucata.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase preparatória do procedimento destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Potim/SP.

O estudo tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, demonstrar a necessidade administrativa, avaliar a solução adequada para o desfazimento dos bens e subsidiar a realização do respectivo procedimento de alienação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação municipal aplicável.

O objeto encontra respaldo no Relatório Técnico de Avaliação e Declaração de Inservibilidade, elaborado no Processo Administrativo nº 081/2026, que avaliou os bens mediante vistoria *in loco*, considerando estado de conservação, condições mecânicas e estruturais, possibilidade de utilização ou recuperação e viabilidade econômica.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal possui em seu patrimônio veículos, máquinas, implementos e outros bens móveis que, em razão do tempo de utilização, desgaste, deterioração ou inviabilidade econômica de recuperação, deixaram de atender às necessidades dos serviços públicos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A avaliação técnica realizada concluiu que os bens relacionados no Processo Administrativo nº 081/2026 se encontram em estado avançado de deterioração, não apresentam condições de uso pela Administração, possuem custo de recuperação superior ao benefício econômico e foram classificados como sucata inservível, sendo inviável sua reintegração à frota municipal.

A permanência desses bens no patrimônio municipal acarreta ocupação desnecessária de espaço físico, potenciais custos de guarda e controle e risco de deterioração adicional e perda de valor.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de promover o adequado desfazimento patrimonial, mediante procedimento que assegure publicidade, competitividade, transparência, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A presente demanda não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Potim.

4. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A alienação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Realização mediante leilão público, preferencialmente em formato eletrônico;
- Prévia avaliação dos bens;
- Definição dos valores mínimos admitidos para arrematação;
- Adequada formação dos lotes;
- Ampla publicidade do procedimento;
- Possibilidade de participação de pessoas físicas e jurídicas que atendam às condições estabelecidas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Julgamento pelo maior lance, observadas as condições do instrumento convocatório;
- Disponibilização dos bens para vistoria prévia pelos interessados;
- Identificação clara do estado de conservação e da classificação dos bens;
- Definição das condições e prazos para pagamento;
- Definição das responsabilidades pela retirada e transporte dos bens;
- Baixa patrimonial somente após o cumprimento das condições estabelecidas para a alienação;
- Observância das normas específicas eventualmente incidentes sobre veículos e bens classificados como sucata.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme o Relatório Técnico de Avaliação e Declaração de Inservibilidade, foram identificados 28 (vinte e oito) bens, compreendendo veículos leves, ônibus, ambulâncias, máquinas, tratores, caminhão, carretinhas e outros implementos/equipamentos.

Todos foram classificados no relatório como sucata inservível.

A relação completa constante do Relatório Técnico deverá integrar o procedimento, preservando-se as respectivas identificações patrimoniais, placas, características e demais informações disponíveis.

A quantidade de lotes não deve ser previamente fixada neste ETP, uma vez que o próprio Relatório Técnico atribui ao leiloeiro oficial a formação dos lotes conforme estratégia de mercado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando a natureza dos bens e sua declaração formal de inservibilidade, foram consideradas, no âmbito do planejamento, as seguintes possibilidades de destinação:

- a) manutenção dos bens no patrimônio municipal: não se mostra adequada, pois os bens não apresentam condições de uso e sua permanência implica ocupação de espaço, custos de controle e risco de perda adicional de valor;
- b) recuperação dos bens: não se mostra adequada diante da conclusão técnica de que os custos de recuperação são superiores aos benefícios econômicos decorrentes de sua eventual reutilização;
- c) alienação dos bens: apresenta-se como solução compatível com a necessidade administrativa de promover o desfazimento dos bens que deixaram de possuir utilidade para o Município.

O relatório técnico concluiu expressamente que os bens não apresentam condições de uso, possuem custo de recuperação superior ao benefício econômico e não atendem mais ao interesse público para as finalidades institucionais do Município.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO LEILÃO ELETRÔNICO

A realização de leilão eletrônico apresenta-se como solução adequada para a alienação dos bens, permitindo ampliar o universo de potenciais interessados, reduzir limitações geográficas e aumentar a competitividade entre os participantes.

A disponibilização eletrônica possibilita que interessados localizados em diferentes localidades conheçam os lotes e participem do certame, aumentando potencialmente a quantidade de lances e a possibilidade de obtenção de melhores valores de arrematação.

8. ESTIMATIVA DOS VALORES DOS BENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nesta fase, não deverá ser inserido valor estimado sem suporte no correspondente laudo de avaliação.

Conforme o Relatório Técnico, o Município possui contratação vigente de leiloeiro oficial cujo objeto compreende a realização de leilões públicos de bens móveis inservíveis e veículos, incluindo a avaliação dos bens e a definição dos valores mínimos de arrematação.

Segundo o mesmo documento, caberá ao leiloeiro:

- elaborar o laudo de avaliação dos bens;
- definir os valores mínimos de arrematação;
- proceder à formação dos lotes conforme estratégia de mercado.

Assim, o Laudo de Avaliação Econômica deverá integrar o processo antes da publicação do edital, servindo de fundamento para os valores mínimos de arrematação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento administrativo destinado à alienação, por leilão público eletrônico, dos bens declarados inservíveis.

A solução deverá compreender, de forma integrada:

identificação e declaração de inservibilidade → avaliação econômica → definição/formação dos lotes → definição dos valores mínimos → elaboração do edital → publicidade → visitação/vistoria pelos interessados → sessão pública eletrônica → julgamento pelo maior lance → pagamento → retirada dos bens → transferência/regularização, quando aplicável → baixa patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os interessados deverão ter oportunidade de vistoriar previamente os bens, em data, horário e condições estabelecidos no edital.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES

Por se tratar de alienação de diversos bens individualizáveis, a estruturação do leilão deverá buscar a configuração que melhor favoreça a competitividade e a obtenção de maior retorno econômico para o Município.

A formação dos lotes deverá considerar a natureza, características, estado de conservação e potencial interesse de mercado dos bens.

O Relatório Técnico atribui ao leiloeiro oficial a formação dos lotes conforme estratégia de mercado.

Assim, recomenda-se que a composição definitiva dos lotes seja formalmente demonstrada e justificada no processo após a avaliação econômica, evitando agrupamentos que possam reduzir injustificadamente a competitividade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do leilão, pretende-se:

- promover a destinação regular dos bens inservíveis;
- retirar do patrimônio bens sem utilidade administrativa;
- liberar espaços ocupados para sua guarda;
- evitar custos desnecessários de armazenamento e controle;
- evitar a deterioração progressiva e perda adicional de valor;
- ampliar a participação de interessados por meio eletrônico;
- fomentar a competição entre os participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- obter o maior retorno econômico possível dentro das condições de mercado;
- gerar receita decorrente da alienação;
- aprimorar a gestão do patrimônio público municipal.

O Relatório Técnico aponta expressamente que a alienação possibilitará a correta destinação dos bens, atenderá aos princípios da economicidade e eficiência e possibilitará retorno financeiro aos cofres públicos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à realização do leilão, a Administração deverá promover a adequada instrução do processo, incluindo especialmente:

1. consolidação da relação definitiva dos bens;
2. conferência das informações patrimoniais;
3. juntada do Relatório Técnico de Inservibilidade;
4. manutenção dos registros fotográficos nos autos;
5. elaboração do laudo de avaliação econômica;
6. definição dos valores mínimos de arrematação;
7. definição e justificativa da composição dos lotes;
8. definição das regras de visitação;
9. elaboração do edital e respectivos anexos;
10. definição das regras de pagamento, retirada e transferência;
11. adoção das providências necessárias à publicidade do procedimento;
12. definição das responsabilidades pela baixa patrimonial e demais registros administrativos após a alienação.

Os registros fotográficos já integram o relatório técnico como prova material do estado de conservação dos veículos e equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente demanda não possui correlação com outras contratações.

Entretanto, para fins operacionais, deverá ser considerada a contratação vigente de leiloeiro oficial, mencionada expressamente no Relatório Técnico, especialmente porque a avaliação econômica, definição dos valores mínimos e formação dos lotes foram atribuídas ao referido profissional.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Considerando que os bens foram classificados como sucata inservível, sua destinação deverá observar as exigências ambientais e demais normas aplicáveis à natureza de cada material.

O edital deverá estabelecer que o arrematante será responsável pela retirada e destinação dos bens nas condições nele previstas, observando a legislação ambiental e as normas aplicáveis.

Não constam dos documentos anexados elementos técnicos suficientes para quantificar impactos ambientais específicos ou afirmar a existência de componentes contaminantes em cada bem. Eventuais exigências específicas deverão, portanto, ser definidas a partir da natureza efetivamente constatada dos bens e da legislação aplicável.

15. ANÁLISE DE RISCOS ESSENCIAIS

Os principais riscos identificados para o procedimento são: avaliação dos bens abaixo ou acima do valor de mercado; formação inadequada dos lotes; baixa participação de interessados; ausência de retirada dos bens pelo arrematante; divergências entre descrição e condição física dos bens; e falhas na baixa patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Como medidas preventivas, deverão ser adotados laudo de avaliação fundamentado, registros fotográficos, possibilidade de vistoria prévia, ampla publicidade, regras claras no edital sobre o estado dos bens, prazos para pagamento e retirada e controles administrativos para somente efetuar a baixa patrimonial após o cumprimento das condições da alienação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Considerando:

- a existência de 28 bens avaliados e classificados como sucata inservível;
- a constatação de que não apresentam condições de utilização pela Administração;
- a conclusão técnica de que o custo de recuperação supera o benefício econômico;
- os custos e riscos decorrentes de sua permanência no patrimônio municipal;
- a necessidade de adequada destinação dos bens;
- a possibilidade de obtenção de retorno financeiro;
- e a adequação do leilão eletrônico para ampliar a participação e a competitividade;

DECLARA-SE TECNICAMENTE VIÁVEL a alienação dos bens móveis inservíveis mediante LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO, condicionada à conclusão da avaliação econômica, definição dos valores mínimos, formação e justificativa dos lotes e demais atos necessários à regular instrução do procedimento.

A conclusão é compatível com o Relatório Técnico, que recomenda expressamente a alienação dos bens por leilão público.

(X) VIÁVEL

() NÃO VIÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Potim/SP, 21 de setembro de 2026.

CLEBER GONÇALVES

Secretário Municipal de Fazenda

Resp. pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração